

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 103, de 06 de agosto de 1 996.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial -INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para venda direta ao público, o modelo US-15/2-R, de balança eletrônica digital, computadora de preços, marca URANO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DE MODELO:

1.1 Fabricante: URANO - Indústria de Balanças e Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Endereço: Rua Major Sezefredo, 833 - Canoas CEP: - 92020-570 -RS

1.2 Descrição: Balança eletrônica digital, computadora de preços, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (prato em aço inox), dispositivo medidor de carga (célula de carga), uma saída serial padrão RS-232C, uma saída paralela para interligar (comunicação) condicionalmente ao dispositivo impressor e dispositivo indicador contendo dois mostradores.

1.3 Marca: URANO

1.4 Modelo, carga máxima, menor divisão, mínima, dimensões do dispositivo receptor de carga: Constantes do quadro abaixo.

Modelo	Carga Máxima kg	Menor Divisão g	Carga Mínima g	Dimensões Prato (cm)
US-15/2-R	15	2	50	34,0 x 39,0

1.5 Teste de inicialização: Ao ser ligado o instrumento, no mostrador do peso/kg será indicada a mensagem " -8.8.8.8.8 ", nos demais mostradores ficarão iluminados, por um breve período de tempo, todos os segmentos de cada dígito, bem como ativar-se-ão os "LED's" indicativos das legendas de TARA, ZERO, COMUNICAÇÃO e EMPACOTADORA. Após este procedimento serão visualizadas algumas informações técnicas, devendo o módulo de pesagem do instrumento estar inoperante até que seja retirada a carga aplicada e pressionada a tecla de "TARA". Em seguida, desde que não haja carga sobre o prato, serão zerados todos os mostradores e iluminada a legenda de zero, desde que este se encontre dentro do limite de $\pm 0,25$ do valor da menor divisão, estando assim o instrumento na condição normal de uso.

1.6 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, do tipo diodo emissor de luz "LED's", com dígitos de sete segmentos, de 14mm de altura e 7mm de largura, que fornecem as seguintes informações:

1.6.1 Massa medida: Indicada por meio de até 05 (cinco) dígitos.

1.6.2 Preço/kg: Indicado por meio de até 06 (seis) dígitos.

b) TARA - quando indicada através de "LED" na cor vermelha, significa que o dispositivo de tara está em operação e que o resultado da medição indicada está subtraído o valor da tara;

c) EMPACOTADORA - quando indicada através de "LED" na cor vermelha, significa que o dispositivo de empacotamento está em operação e o preço/kg está fixado na memória do instrumento;

d) COMUNICAÇÃO - quando indicada através de "LED" na cor vermelha, significa que o dispositivo de comunicação de dados RS-232 entre o instrumento e um microcomputador está sendo utilizado através do programa gerenciador versão única URANO.EXE-1.5.

e) kg - significando que o valor da massa está sendo indicado em quilograma.

1.9 Dispositivos complementares:

1.9.1 Teclado numérico 1 a 79 - teclado padrão composto por 40 (quarenta) teclas, sendo 39 (trinta e nove) para dados pré-programados e de acesso direto (modo normal ou direto) aos mesmos e uma única tecla para comutação, estendendo de 41 a 79 (trinta e nove) teclas suplementares, codificadas e acessadas via programa gerenciador na versão única URANO.EXE -1.5 (modo consulta). Habilitadas e indicadas de 1 a 39 (grupo inferior), quando aceso o sinalizador luminoso na cor vermelha, ou, de 41 a 79 (grupo superior), quando aceso o sinalizador na cor verde, após ter sido pressionada a tecla de número quarenta (40) por duas vezes consecutivas;

1.9.2 Teclado alfanumérico, 0 a 9 - para introdução dos preço/kg , quando no modo de acesso normal ou direto e, para digitar as senhas numéricas relativas às funções, limitadas conforme descrito a seguir:

a) D-1 - para programação e fixação da data de fabricação;

b) D-2 - para programação e fixação da data de validade;

c) D-3 - para programação e codificação dos produtos (modo de acesso direto);

d) D-4 - para condicionar o acionamento da operação empacotadora;

e) D-5 - quando visualizada nos mostradores do preço/kg e do preço total para programação e impressão de etiqueta especial, estando o módulo de pesagem inoperante;

f) D-6 - para edição e impressão de dados relativos a vendas de produtos não pesados;

g) D - para possibilitar a entrada das senhas numéricas;

h) T - para acionar o dispositivo de tara até 15% da carga máxima;

i) L - para zerar valores digitados erroneamente;

j) E - para retornar a indicação ao módulo de pesagem e deletar valores, a partir do último número de cada valor e retornar as indicações a zero;

l) F - somente para trocar do modo de operação de uso normal (direto) para o modo de operação via código, ou, vice-versa; e

m) I - para acionar obrigatoriamente, o dispositivo impressor.

1.9.3 Dispositivo de retorno a zero do tipo automático, limitado em até $\pm 1\%$ do valor da carga máxima.

1.9.4 Dispositivo de alimentação elétrica (fonte de alimentação) com comutação em 110V e 220V (corrente alternada), de 50/60 Hz de frequência.

1.9.5 Dispositivo para ligar e desligar o instrumento (chaveamento).

1.9.6 Dispositivo de armazenamento de dados (programados e memorizados).

1.9.7 Dispositivo semi-automático de tara do tipo subtrativo, quando acionado e retirada a carga aplicada, indica o valor da tara com sinal negativo.

1.9.8 Dispositivos de comunicação:

a) 01 (uma) conexão serial RS-232C; e

b) 01 (uma) conexão paralela para interligar e enviar (comunicação) dados metrológicos (indicações primárias e primárias suplementares) relativos ao instrumento para o dispositivo impressor.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº52600 003785/95.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 Impossibilitado todo acesso, utilização, aplicação e/ou alteração das informações metrológicas "; resultantes (subitem 1.9.8) do instrumento, através de qualquer tipo de comunicação automatizada que não seja a prevista no programa de gerenciamento versão única URANO.EXE-1.5, conforme aprovação do INMETRO.

3.2 O acesso às funções relativas as senhas de D-5, D-6, D-911023, D-911222, D-911129, deve ser restrito à assistência técnica, devendo permanecerem sem função para o operador após qualquer serviço de manutenção.

3.3 Todas as indicações primárias e primárias suplementares devem ser impressas por justaposição em etiquetas padrão, com densidade e dimensões de impressão, que permitam ao consumidor verificar as informações metrológicas de forma legível e não ambígua nas condições normais de uso.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) carga máxima;
- g) carga mínima; e
- h) menor divisão.

4.2 As inscrições relativas as alíneas "r", "g" e "h" do subitem 4.1, deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e máximos permitidos: Conforme Portaria MTIC nº63/44, normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será aposta no dispositivo indicador em local de fácil visibilidade.

5.3 Marcas de selagem: Nas verificações serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Perspectivas dos modelo US-15/2-R.

6.2 Vista frontal do dispositivo indicador do modelo US-15/2-R.

6.3 Vista em corte e superior com plano de selagem do modelo US-15/2-R.

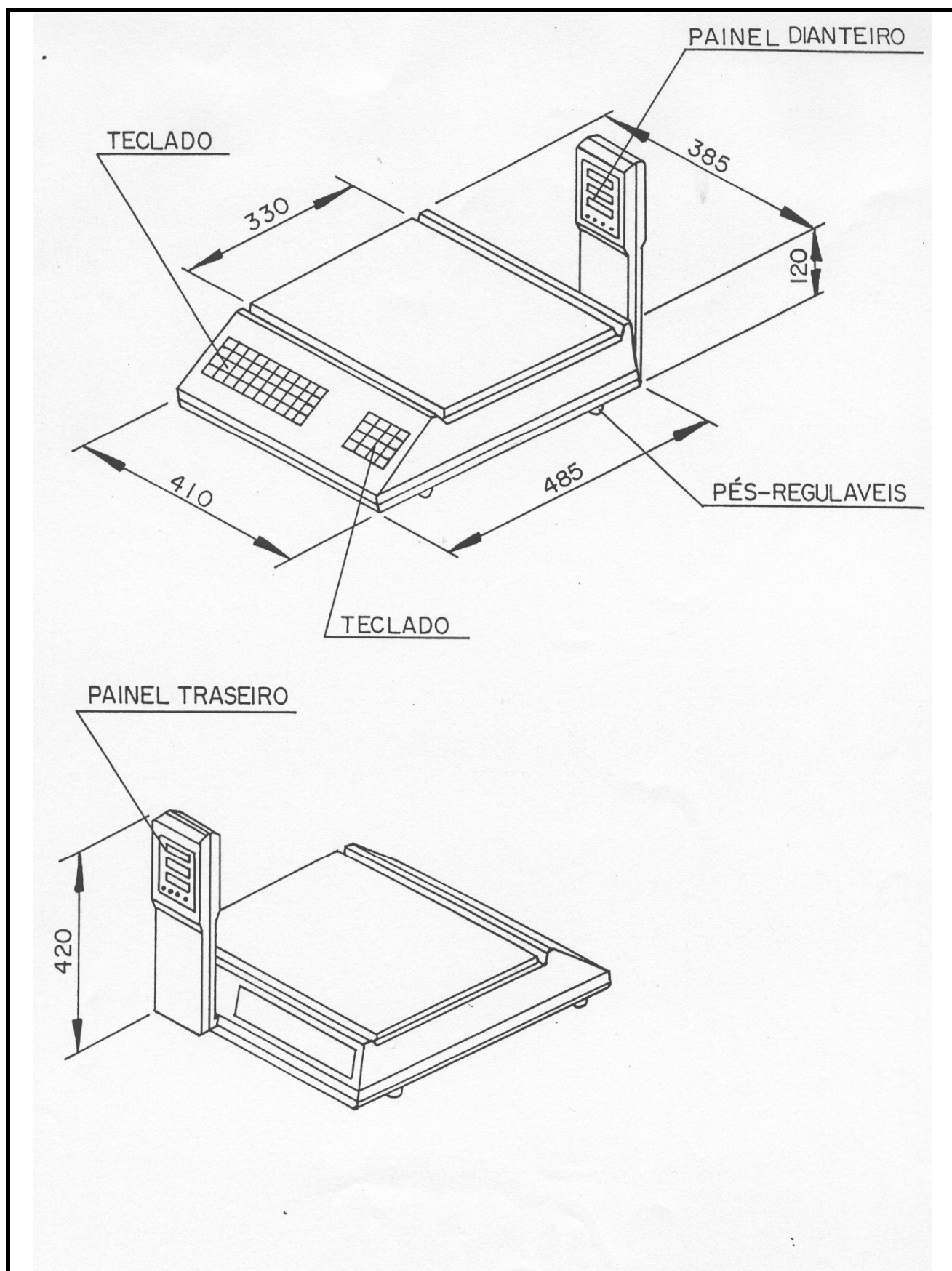
6.4 Vista frontal do teclado numérico do modelo US-15/2-R.

6.5 Vista frontal do teclado alfanumérico do modelo US-15/2-R.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 103 DE 06 DE agosto DE 1996



FABRICANTE:
URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS E
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

COTAS
EM:

ESCALA:

PERSPECTIVAS DO MODELO US-15/2-R

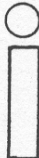
ANEXO:
1

PESO kg

R \$ PREÇO/ kg

R \$ PREÇO TOTAL

C. MÁX.: kg
 DIVISÃO: g
 C. MÍN.: g


 COMUNICAÇÃO


 ZERO


 TARA

EMPACOTADORA

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 103 DE 06 DE agosto DE 1996



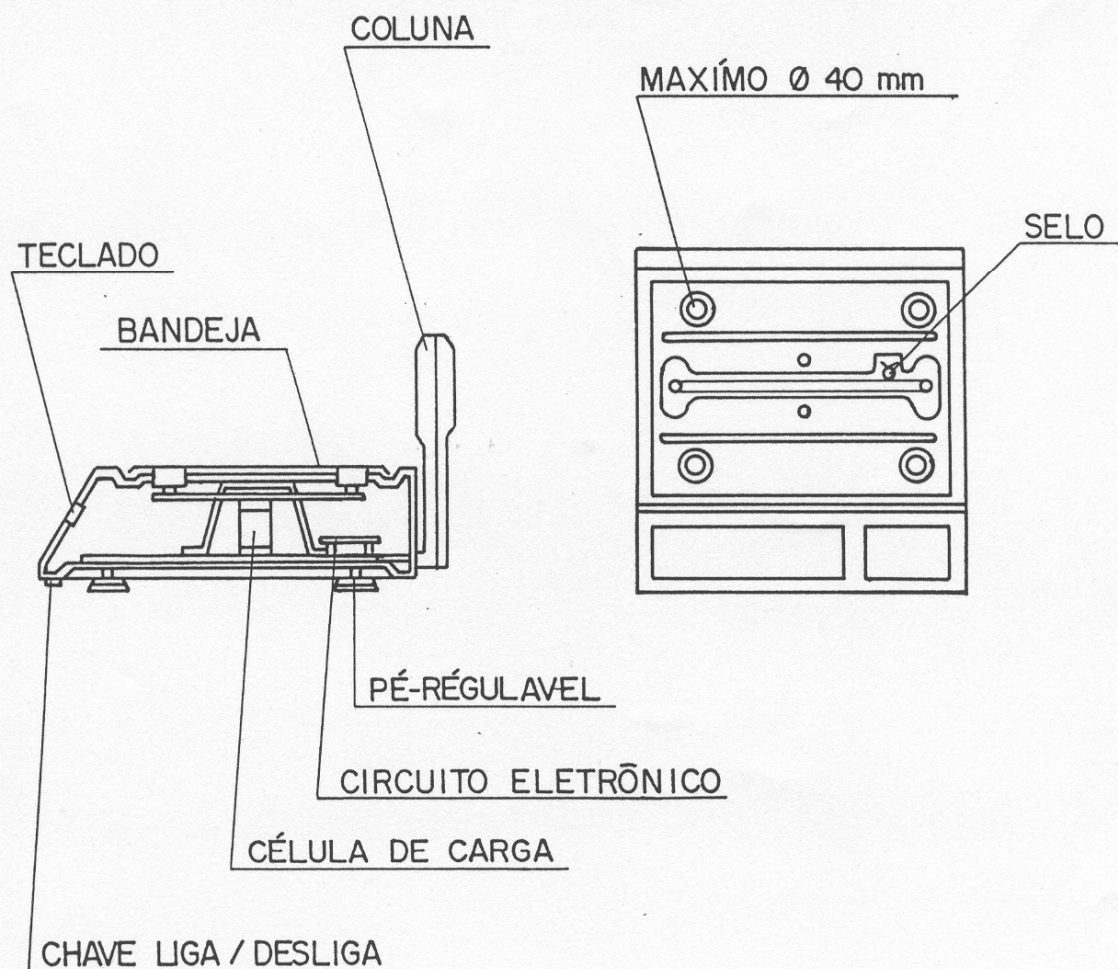
FABRICANTE:
 URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS E
 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR DO
 MODELO US-15/2-R

COTAS
 EM:

ESCALA:

ANEXO:
 2



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 103 DE 06 DE agosto DE 1996



FABRICANTE:
URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS E
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

VISTA EM CORTE, E SUPERIOR COM PLANO DE
SELAGEM DO MODELO US-15/2-R

COTAS
EM:

ESCALA:

ANEXO:
3

41 - 1	42 . 2	43 ■■ 3	44 \$ 4	45 % 5	46 ~ 6	47 8 7	48 () 8	49) 9	50 - 10
51 Q 11	52 W 12	53 E 13	54 R 14	55 T 15	56 Y 16	57 U 17	58 I 18	59 O 19	60 P 20
61 21 F.MAI	62 A 22	63 S 23	64 D 24	65 F 25	66 G 26	67 H 27	68 J 28	69 K 29	70 L 30
71 31 MAI	72 32 ESP	73 Z 33	74 X 34	75 C 35	76 V 36	77 B 37	78 N 38	79 M 39	↵ (40)

☐ 1-39 ☐ 41-79

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 103 DE 06 DE agosto DE 1996



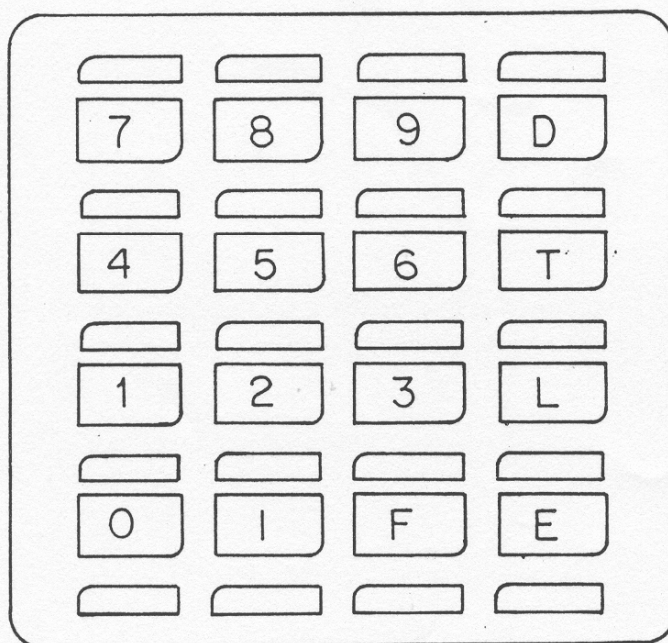
FABRICANTE:
URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS E
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

VISTA FRONTAL DO TECLADO NUMÉRICO DO MODELO
US-15/2-R

COTAS
EM:

ESCALA:

ANEXO:
4



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 103 DE 06 DE agosto DE 1996



FABRICANTE:
URANO INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS E
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

COTAS
EM:

VISTA FRONTAL DO TECLADO ALFANUMÉRICO DO
MODELO US-15/2-R

ESCALA:

ANEXO:
5